

COMUNICADO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 – SERVIÇOS DIVERSOS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – ENVIADO EM 18/04/2022:

Questionamento 1. Licitantes que cadastrarem o valor da proposta acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?

Resposta: Conforme item 8.17.6 do Edital, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços finais superiores aos valores unitários e globais estimados pela ABDI.

Questionamento 2. Como no TR a nomenclatura dos profissionais se refere a postos, onde podemos entender que pode haver mais de 01 (um) profissional por posto. Pergunto: Devemos considerar na Planilha de Custos, exatamente a quantidade de 06 (seis), Recepcionistas de 30 horas, 02 Recepcionistas de 40 horas, 05 Copeiras, 02 Office Boy, 02 Motoboy, 02 Técnicos em Edificações, 10 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Encarregado Geral?

Resposta: Conforme item 3. do TR, o quantitativo estimado de funcionários é:

Recepcionista (6 horas): 4 (quatro)

Recepcionista (8 horas): 2 (duas)

Copeira: 5 (cinco)

Office-boy: 2 (dois)

Motoboy: 2 (dois)

Técnico em Edificações: 2 (dois)

Auxiliar de Serviços de Gerais: 10 (dez)

Encarregado Geral: 1 (um)

Agente de Portaria Noturno 12x36: A empresa deve dimensionar o quantitativo de funcionários necessários, de acordo com as leis trabalhistas, para atendimento da necessidade e apresentar a planilha de custos conforme seu dimensionamento.

Agente de Portaria Diurno 12h – Sáb, Dom, Feriados e Dias de Ponte e Recessos da ABDI: A empresa deve dimensionar o quantitativo de funcionários necessários, de acordo com as leis trabalhistas, para atendimento da necessidade e apresentar a planilha de custos conforme seu dimensionamento.

Questionamento 3. Como no posto de Agente de Portaria Noturno com escala 12x36 de 19:00 às 07:00, não consta a quantidade, poderia me informar o total de funcionários que devemos considerar?

Resposta: A empresa deve dimensionar o quantitativo de funcionários necessários, de acordo com as leis trabalhistas, para atendimento da necessidade e apresentar a planilha de custos conforme seu dimensionamento (necessidade: todos os dias das 19:00h às 07:00h).

Questionamento 4. Qual a quantidade de funcionários que devemos considerar para a função de Agente de Portaria Diurno, com escala de 12 horas de trabalho, das 07h às 19h? esse profissional será um folguista?

Resposta: A empresa deve dimensionar o quantitativo de funcionários necessários, de acordo com as leis trabalhistas, para atendimento da necessidade e apresentar a planilha de custos conforme seu dimensionamento (necessidade: Sáb, Dom, Feriados e Dias de Ponte e Recessos da ABDI das 07:00h às 19:00h).

Questionamento 5. Solicito que nos forneça a estimativa mensal da quilometragem para os serviços dos 02(dois) Motoboys?

Resposta: 300 km diário para os dois motoboys (150 km cada).

Questionamento 6. Quando houver horas extras para o Posto de Técnico em Edificações, serão compensados por banco de horas ou será efetuado o pagamento a parte, emitindo Nota Fiscal separada?

Resposta: As horas extras deverão ser aprovadas e serão compensadas em banco de horas.

Questionamento 7. Devemos informar o valor das horas extras na Planilha de Custos? Poderia nos informar previsão com a quantidade de horas extras, com base no histórico do contrato vigente?

Resposta: Não temos uma estimativa de horas.

Questionamento 8. Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Apenas o da convenção coletiva.

Questionamento 9. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01 (um) ano?

Resposta: Conforme item 20 do TR "A recomposição dos preços deste Contrato é permitida, desde que observado interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou ainda, da data da última repactuação/reajuste". Portanto, a contratada poderá requerer repactuação em razão de homologação de novo instrumento coletivo, observado a data base das categorias.

Questionamento 10. Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Se sim, qual a quantidade e quais seriam?

Resposta: Os dois técnicos de edificação.

Questionamento 11. Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de insalubridade? Se sim, qual a quantidade, quais seriam e se o percentual será de 20% ou 40%?

Resposta: Não.

Questionamento 12. Se porventura, não houver adicional de periculosidade e insalubridade nesse momento, e no decorrer das atividades do contrato, for realizado laudo e sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?

Resposta: Conforme Cláusula Décima da Minuta Contratual (Anexo IV do Edital) "Este Contrato poderá ser alterado ante circunstâncias e/ou fatos supervenientes devidamente justificados, a ser formalizado por meio de Termo Aditivo", o que será objeto de análise caso a caso.

Questionamento 13. O Preposto poderá ser um dos profissionais que farão parte do contrato? O Preposto deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços ou deverá comparecer regularmente por solicitação do fiscal do contrato?

Resposta: Conforme TR, o Preposto é o representante administrativo da contratada, portanto, sugerimos que seja pessoa diversa dos funcionários alocados na prestação dos serviços, não sendo necessária a presença integral do preposto no local da prestação dos serviços.

Questionamento 14. Qual será o percentual do recolhimento do ISSQN que devemos considerar na Planilha de Custos?

Resposta: 5%.

Questionamento 15. O licitante será obrigado a fornecer a quantidade de materiais e equipamentos exatamente como informado no Anexo e Termo de Referência ou fica a critério da expertise da empresa, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto?

Resposta: O quantitativo previsto é estimado, o fornecimento efetivo é alinhado mensalmente conforme necessidade.

Questionamento 16. Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água. Se sim. Qual a medida em m³ e quantas vezes ao ano?

Resposta: Não.

Questionamento 17. Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Se sim. Quantas vezes ao ano?

Resposta: Conforme Termo de Referência, item 5.1.6, B - Principais Atribuições.

Questionamento 18. Devemos fornecer Plano de Saúde para todos os funcionários de acordo com a CCT da categoria e se não houver podemos praticar de acordo com nossa expertise?

Resposta: De acordo com o item 13.6 do TR: "Independente da convenção coletiva das categorias, deverá ser concedido plano de saúde para os postos de motoboy e técnico de edificações (...)"

Questionamento 19. No Art. 56, §2º da Lei 8.666/1993 estabelece seguro de 5% do valor do contrato, sendo que no subitem 11.2.4 informa que o valor será de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Solicito que retifique o Edital, para o percentual de 5% (cinco por cento).

Resposta: A ABDI não se sujeita à Lei Geral de Licitações, mas a Regulamento de Licitações e Contratos próprio (RLC ABDI), disponível em <https://www.abdi.com.br/transparencia> (Legislação Aplicável). O artigo 53 do RLC ABDI vigente, prevê a prestação de garantia de até 10% do valor do contrato.

Questionamento 20. Haverá retenção mensal de conta-vinculada ou fato gerador?

Resposta: Não.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022.

Lydiane Maria do Amaral
Pregoeira

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GVHJ-1NHB-P00Q-BBFL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

- Lydiane Maria do Amaral - 20/04/2022 15:44:18